



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.008.2025-SEMED.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.008.2025-SEMED, PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 001/2025-SEMED, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.720/0001-35 e **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**, CNPJ: 31.956.866/0001-02, situado no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JÚNIOR**, portador do CPF: 008.137.872-62 e RG: 6258198 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Júlio Brito, SN, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 39.659.767/0001-62, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, Nº 387, Sala 109, Bairro: Mata da Praia, CEP: 29066-370, Vitória/ES, representada pela Sra. **CICERA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 096.540.968-62, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 105, art. 106, inc. I, art. 107, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

**Classificação institucional**–03.01–Secretaria Municipal de Educação de Baião SEMED  
**Classificação funcional**–12.361.0003.1.020–Infraestrutura Escolar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**Classificação econômica**–4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes

**Subelemento**–4.4.90.52.42–Mobiliário em Geral

**Fonte de recursos**–1.500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte de recursos**–1.500.1001–Receita de Imposto e Transf. -Educação

**Fonte de recursos**–1.570.0000–Tranf. De Convênio União/Educação

**Classificação institucional**–03.01–Secretaria Municipal de Educação de Baião SEMED

**Classificação funcional**–12.122.0002.2.061–Manutenção da Sec. Municipal de Educação

**Classificação econômica**–4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes

**Subelemento**–4.4.90.52.42–Mobiliário em Geral

**Fonte de recursos**–1.500.1001–Receita de Imposto e Transf. –Educação

**Classificação institucional**–03.01–Secretaria Municipal de Educação de Baião SEMED

**Classificação funcional**–12.361.0002.2.028–Manutenção da Biblioteca Municipal

**Classificação econômica**–4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes

**Subelemento**–4.4.90.52.42–Mobiliário em Geral

**Fonte de recursos**–1.500.1001–Receita de Imposto e Transf. -Educação

**Classificação institucional**–03.01–Secretaria Municipal de Educação de Baião SEMED

**Classificação funcional**–12.361.0003.2.071–Manutenção do Programa Nacional de Salário Educação-QSE

**Classificação econômica**–4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes

**Subelemento**–4.4.90.52.42–Mobiliário em Geral

**Fonte de recursos**–1.550.0000–Transferência do Salário Educação

**Classificação institucional**–03.01–Secretaria Municipal de Educação de Baião SEMED

**Classificação funcional**–12.361.0003.2.072–Manutenção do Ensino Fundamental

**Classificação econômica**–4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes

**Subelemento**–4.4.90.52.42–Mobiliário em Geral

**Fonte de recursos**–1.500.1001–Receita de Imposto e Transf. -Educação

**Classificação institucional**–03.01–Secretaria Municipal de Educação de Baião SEMED

**Classificação funcional**–12.361.0003.2.073–Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE Fund.

**Classificação econômica**–4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes

**Subelemento**–4.4.90.52.42–Mobiliário em Geral

**Fonte de recursos**–1.551.0000–Transferência de Recursos do PDDE

**Classificação institucional**–03.01–Secretaria Municipal de Educação de Baião SEMED

**Classificação funcional**–12.365.0003.2.224–Programa Escola em Tempo Integral

**Classificação econômica**–4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes

**Subelemento**–4.4.90.52.42–Mobiliário em Geral

**Fonte de recursos**–1.569.0000–Outras Transferências do FNDE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: